

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha de Diretor e Vice-diretor das Unidades de Ensino dos Cursos de interiorização da Universidade Federal Fluminense, a seguir elencados: Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, integrante do Pólo Universitário de Nova Friburgo; Faculdade Federal de Rio das Ostras e Unidade de Ciência e Tecnologia, integrantes do Pólo Universitário de Rio das Ostras; Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda e Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda, integrantes do Pólo Universitário de Volta Redonda; Instituto de Educação de Angra dos Reis; Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, em Santo Antônio de Pádua - Quadriênio 2010/2014.

EDITAL Nº 1, de 18/10/2010.

A Comissão Eleitoral Geral, instituída pela Portaria Nº 43.183 de 06 de outubro de 2010, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-diretor das seguintes Unidades de Ensino dos Cursos de interiorização da UFF, para o quadriênio 2010/2014.

1. Da Comissão Eleitoral Geral

A Comissão Eleitoral Geral, instalada em 18 de outubro de 2010, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Prof^a Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes, Vice-Presidente – Prof. Waldir Lins de Castro, Secretário Geral - Técnico-Administrativo Antonio Boechat e Secretário Adjunto – Técnico-Administrativo Maria Lúcia Almeida Ferreira, que se reunirão ordinariamente às segundas-feiras, de 14 às 17 horas, na Saleta ao lado da Sala dos Conselhos Superiores no 3º andar da Reitoria.

2. Da Comissão Eleitoral Local

Será criada em cada Unidade uma Comissão Eleitoral Local, paritária, composta por três membros titulares e respectivos suplentes, indicados por seus pares que, em conjunto com a Comissão Eleitoral Geral organizará o processo.

3. Dos critérios para inscrição dos candidatos a Diretor e Vice-diretor das Unidades referidas abaixo

Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo

Faculdade Federal de Rio das Ostras

Unidade de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda

Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda

Instituto de Educação de Angra dos Reis

Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior - Santo Antônio de Pádua

a) Ser lotado em uma das Unidades listadas acima, e/ou que esteja cadastrado pelos departamentos de ensino como docente de disciplinas oferecidas nos Cursos do interior, no período de realização da consulta, ou ainda esteja participando, como orientador, de projetos de ensino, pesquisa, ou extensão, devidamente cadastrados nas instâncias superiores da UFF;

b) Ser portador do título de doutor ou ocupante dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado

4. No caso de não existir professor ocupante do nível Professor Associado 4, poderá concorrer o docente que esteja no mais alto nível da Classe de Professor Associado;

c) Carta de intenções assinada que expresse seu interesse em candidatar-se;

d) Proposta de Gestão.

4. Das Inscrições das Candidaturas

As candidaturas serão consideradas em duplas para o cargo de Diretor e Vice-diretor, constituindo uma chapa.

As inscrições serão realizadas por um dos integrantes da (s) chapa (s), na sala a ser posteriormente divulgado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral Geral (CEG), no período de 16 a 19 de novembro, no horário a ser definido pela CEL, obedecendo a um período diário de quatro horas. O tempo estabelecido deverá ser de conhecimento público, através de ampla divulgação, devendo o mesmo ser comunicado à CEG.

Os candidatos a Diretor e a Vice-diretor das Unidades deverão comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, munidos dos seguintes documentos:

- a) Contracheque recente (original e cópia da parte de identificação);
- b) Comprovante do título de Doutor ou dos cargos de Professor de Titular ou de Professor Associado, conforme critérios para inscrição (item 3 letra b);
- c) Curriculum Vitae resumido;
- d) Carta de intenções assinada que expresse seu interesse em candidatar-se;
- e) Proposta de Gestão.

5. Da consulta

A consulta será realizada nos dias 01 e 02 de dezembro, em horários e locais a serem posteriormente divulgados.

6. Dos Debates

Os debates que contarão com a presença obrigatória de um membro da Comissão Eleitoral Geral, serão realizados em dias e horários a serem definidos pela CEG, a CEL, e os candidatos. No caso de uma única inscrição haverá a apresentação pública da proposta.

7. Da Propaganda

Os candidatos interessados poderão encaminhar propostas de sua gestão aos docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes, via e-mail, bem como afixar nos murais, e a distribuição de cópia física.

8. Da Apuração

A apuração será realizada no dia 03 de dezembro de 2010, na Unidade de realização do pleito, com a presença obrigatória de um membro da Comissão Eleitoral Geral, em horário a ser estabelecido.

9. De Outras Decisões

a) **Onde não houver candidatura de acordo com as Normas estabelecidas, a Comissão Eleitoral Geral apresentará alternativas no prazo de dez dias úteis.**

b) **O processo de escolha dos dirigentes dos Pólos Universitários será definido após a escolha dos diretores das Unidades.**

Niterói, 18 de outubro de 2010.

Comissão Eleitoral Geral